



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026
DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 11.290.944/0001-57, com sede em São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 09/03/2026, até às 13:00 (HBR)
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	semlic@sjb.rr.gov.br https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS, COMPREENDENDO CADEIRA DE RODAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL, CADEIRA PARA BANHO DOBRÁVEL HIGIÊNICA, ANDADOR DOBRÁVEL E MULETAS ORTOPÉDICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CLÍNICA ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São João da Baliza/RR, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Exercício: 2026

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Programa de Trabalho: 10 301 2107 2017 2017

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: FUS

Tipo de Empenho: Global



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 61.125.33 (Sessenta e Um mil, Cento e vinte e cinco mil reais e trinta e três centavos).**

4.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 O presente Aviso de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: semlic@sjb.rr.gov.br ou mediante protocolo no Departamento de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **09/03/2026 às 13:00h(HBR)**

4.3 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Departamento de Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.4.3 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.0 HABILITAÇÃO:

5.1 Habilitação Jurídica

5.2.- Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social Em Vigor, Devidamente Registrado, Em Se Tratando De Sociedades Comerciais, E, No Caso De Sociedades Por Ações, Acompanhado De Documentos De Eleição De Seus Administradores; Ou Registro Comercial, No Caso De Empresa Individual.

5.3– Cédula De Identidade De Todos Os Sócios Proprietários



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

5.4 – Certidão Expedida Pelo Tribunal De Contas Responsável.

5.5 - Certidão Negativa De Falência Ou Concordata Com Sua Expedição Nunca Superior A Três Meses Da Abertura Deste Processo, referente à Comarca De Domicílio Da Empresa Licitante.

5.6 - Certidão Simplificada Emitida Pela Junta Comercial.

5.7 - Regularidade Fiscal E Trabalhista.

5.8 - Prova De Inscrição No Cadastro De Contribuintes Estadual Ou Municipal, Relativo Ao Domicílio Ou Sede Do Proponente, Pertinente Ao Seu Ramo De Atividade E Compatível Com O Objeto Contratual.

5.9 - Certificado De Regularidade Para Com O FGTS, Expedido Pela Caixa Econômica Federal Ou Prova Equivalente Que Comprove, Inequivocamente, A Regularidade De Situação.

5.10 Certidão De Regularidade Para Com A Fazenda Estadual E Municipal Do Domicílio Da Empresa Licitante.

5.11 Certidão Conjunta De Regularidade Da Receita Federal E Tributos Federais E Dívida Ativa Da União E INSS.

6. DO JULGAMENTO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2 A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o proponente classificado em primeiro lugar, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Após análise e verificação da habilitação, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa à Administração.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

7.1 O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2 O objeto deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento dar-se-á:

I – Provisoriamente, no ato da entrega;

II – Definitivamente, após verificação da conformidade, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Constatada desconformidade, o contratado deverá substituir os itens no prazo máximo de 72 horas.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Compete ao fiscal:

- a) registrar ocorrências;
- b) determinar correções;
- c) atestar a execução para fins de pagamento.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nota Fiscal.

10.2 A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1 O descumprimento das obrigações sujeitará o contratado às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A extinção deverá ser formalmente motivada e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Administração poderá revogar a presente contratação por motivo de conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 Integram este edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Declarações;
- Anexo IV – Minuta de Contrato.

13.3 Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Anauá/RR para dirimir controvérsias decorrentes desta contratação.

São João da Baliza/RR, 03 de março de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos assistenciais, compreendendo cadeira de rodas com encosto reclinável, cadeira para banho dobrável higiênica, andador dobrável e muletas ortopédicas, destinados ao atendimento de pacientes em situação de vulnerabilidade clínica assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, inciso XXIII, 11, 18, 40, 106, 117, 140, 155 a 163, bem como nos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, proporcionalidade e desenvolvimento nacional sustentável, estando alinhada ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) e ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade administrativa de assegurar meios adequados de mobilidade, higiene, segurança e apoio funcional aos pacientes em situação de vulnerabilidade clínica atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade, a qualidade e a efetividade da assistência prestada no âmbito da rede municipal de saúde.

3.2 A inexistência ou insuficiência desses equipamentos compromete diretamente o cuidado assistencial, podendo ocasionar agravamento do quadro clínico, aumento da dependência funcional, riscos à integridade física dos usuários e prejuízos à dignidade humana, além de impactar negativamente a eficiência das ações de saúde pública.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

3.3 A aquisição dos itens, conforme definido no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), possibilita o atendimento adequado das demandas assistenciais, promove a dignidade do paciente, contribui para a organização dos serviços e assegura maior racionalidade no emprego dos recursos públicos.

3.4 Os materiais objeto desta contratação serão destinados à doação ou comodato a munícipes em situação de vulnerabilidade clínica, atendendo a casos específicos e críticos acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, a exemplo do paciente D.S.B., portador da Síndrome/Doença de Wilson, acamado e sem perspectiva de cura, que demanda cuidados contínuos, sem prejuízo do atendimento a outros pacientes com necessidades assistenciais análogas.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 Os equipamentos objeto desta contratação são indispensáveis para o suporte às atividades de cuidado, reabilitação funcional e assistência domiciliar, atendendo pacientes com limitações temporárias ou permanentes de mobilidade e autonomia, conforme levantamento técnico realizado no DFD.

5. DA SOLUÇÃO PROPOSTA

5.1 A solução consiste no fornecimento de equipamentos assistenciais novos, sem uso prévio, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, com entrega conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos definidos neste Termo de Referência.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 Cadeira de Rodas com Encosto Reclinável

Estrutura resistente, sistema de reclinção ajustável, apoio para braços e pés, rodas adequadas para uso interno e externo, capacidade mínima compatível com uso adulto, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

6.2 Cadeira para Banho Dobrável Higiênica

Estrutura resistente à umidade, assento anatômico, sistema dobrável, apoio para braços e pés, estabilidade adequada para uso em ambiente molhado.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

6.3 Andador Dobrável:

Estrutura leve e resistente, sistema dobrável, regulagem de altura, rodas e capacidade mínima compatível com uso adulto.

6.4 Muletas Ortopédicas:

Muletas tipo canadense, confeccionadas em material resistente, com regulagem de altura, apoio anatômico e ponteiros antiderrapantes.

7. DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Cadeira De Rodas Desmontável Para Idoso Com Encosto Reclinável	12 UND	R\$ 3.796,84	R\$ 45.562,00
2	Cadeira Para Banho Dobrável Higienica Rodas Geriátrica Idoso.	12 UND	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
3	Andador Para Idoso Dobrável Mercur Com Rodas De Adulto 130kg	10 UND	R\$ 438,33	R\$ 4.383,33
4	Muletas Ortopédica Canadense Auxiliar Apoio 120kg Preto	10 PAR	R\$ 494,00	R\$ 4.940,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 61.125.33

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Órgão: Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Programa de Trabalho: 10 301 2107 2017 2017

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: FUS

Tipo de Empenho: Global

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, exclusivamente para fins de fornecimento, recebimento, substituição, garantia dos bens e demais responsabilidades decorrentes, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, vedada a execução após o término da vigência, salvo hipóteses legais.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São João da Baliza/RR, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado de forma provisória e definitiva, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos itens com as especificações deste Termo de Referência. Itens em desconformidade deverão ser substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar e verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à conformidade dos bens fornecidos com as especificações técnicas, quantidades, prazos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, registrando formalmente as



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ocorrências relevantes e adotando as providências necessárias à correção de eventuais inconformidades.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos dos arts. 62, 63 e 145 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade, ficando suspenso na hipótese de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, até que sejam sanadas as irregularidades identificadas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além daquelas previstas em lei: I – Fornecer os bens objeto deste Termo de Referência em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas; II – Garantir que os equipamentos sejam novos, de primeira qualidade e adequados ao uso a que se destinam; III – Substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade, no prazo máximo estabelecido neste instrumento; IV – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas; V – Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização; VI – Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus decorrentes da execução contratual.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente;

II – Receber os bens fornecidos, provisória e definitivamente, conforme disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

III – Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

IV – Fornecer à contratada as informações necessárias à adequada **execução do objeto**.

16. DO REAJUSTE

Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual. Na hipótese de prorrogação do contrato, poderá ser concedido reajuste, observado o interregno mínimo legal de 12 (doze) meses, nos termos dos arts. 134 e 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação formal da contratada e análise da Administração.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se refere ao fornecimento de bens duráveis destinados à assistência à saúde. Sempre que aplicável, deverão ser observadas boas práticas de sustentabilidade, incluindo acondicionamento adequado, racionalização de embalagens e descarte ambientalmente adequado, em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

19. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Conforme análise constante do Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou comprometer a execução do objeto desta contratação, inexistindo fracionamento indevido de despesa.

20. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se técnica, operacional, administrativa e economicamente viável, conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, estando compatível com a capacidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com a disponibilidade orçamentária e com o interesse público.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

21.1. A apresentação de proposta implica plena aceitação das condições deste Termo de Referência.

21.2. Os preços ofertados deverão ser fixos, incluindo todos os custos necessários ao fornecimento do objeto.

21.3. É vedada a transferência das obrigações contratuais a terceiros sem autorização da Administração.

21.4. Aplicam-se à contratação os princípios e as sanções previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Anauá/RR, ou o que vier a substituí-lo por determinação legal, para dirimir eventuais controvérsias.

São João da Baliza-RR, 04 de fevereiro de 2026.

GLÉCIO ÍSAVO DE ARAUJO
Coordenador Administrativo
Decreto nº 025/2026

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias, estando presentes os elementos essenciais à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

PAULO ALVES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2026



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO
SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /

FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos assistenciais, compreendendo cadeira de rodas com encosto reclinável, cadeira para banho dobrável higiênica, andador dobrável e muletas ortopédicas, destinados ao atendimento de pacientes em situação de vulnerabilidade clínica assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor total global: **R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	...	und	...	...	...
...	...	und	...	...	...

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

DADOS BANCÁRIOS:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____
de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2026

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada
(endereço completo), representada neste ato por _____ CPF: _

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa _____
- c) () e Empresa de Pequeno Porte
- d) () e /ou Equiparadas
- e) (), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.
- f) Em caso afirmativo, assinalar com “x” ();
- g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de _____. (Município) (data)

Assinatura e carimbo (Representante legal da empresa)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 11.290.944/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Xxxxx xxx , portadora da Cédula de Identidade n.º xxxx SSP-RR, inscrita no CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com a sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RR, neste ato representado pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam este contrato conforme especificações contidas no **Processo n.º 081/2026**, as quais as partes se sujeitam e resolvem celebrar o presente Termo de para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos assistenciais, compreendendo cadeira de rodas com encosto reclinável, cadeira para banho dobrável higiênica, andador dobrável e muletas ortopédicas, destinados ao atendimento de pacientes em situação de vulnerabilidade clínica assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos assistenciais, compreendendo cadeira de rodas com encosto reclinável, cadeira para banho dobrável higiênica, andador dobrável e muletas ortopédicas, destinados ao atendimento de pacientes em situação de vulnerabilidade clínica assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 Menor Preço Global

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

3.1. O contratado será remunerado pelos serviços prestados.

3.2. Nenhum valor será devido, pela contratante ao contratado, pelos serviços prestados, sendo que o contratado, ao assinar este contrato, renuncia à comissão que seria de responsabilidade da contratante, prevista no artigo 24, do Decreto federal nº 21.981, de 1932.

3.3. É vedado ao contratado cobrar da contratante quaisquer sobretaxas em relação à remuneração estabelecida no caput, da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. A vigência deste contrato será pelo prazo 02 (dois) meses, prorrogável por igual período a contar da data de sua assinatura, à critério da Administração e nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser reincidido a qualquer tempo pela Contratante, em razão de conveniência e oportunidade ou em razão do descumprimento de cláusulas contratuais por parte do contratante, reservado o direito da ampla defesa e contraditório.

4.3. O contrato poderá, ainda, ser reincidido à pedido do Contratado, mediante requerimento devidamente justificado e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por meio de fiscal designado, pela contratante, para esse fim.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

6.1 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, garantida a prévia defesa, o contratado está sujeito à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilização nas esferas civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa, moratória e/ou indenizatória;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESOLUÇÃO E RESILIÇÃO DO CONTRATO

7.1 Garantida a prévia defesa, o contrato será resolvido, a qualquer tempo, quando o contratado:

- I - Não se mantiver, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições de habilitação que possibilitaram o seu credenciamento;
- II - Deixar de executar total ou executar parcialmente o objeto do contrato;
- III - Descumprir total ou parcialmente quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no contrato ou no edital;
- IV - Atrasar, injustificadamente, a execução do objeto do contrato;
- V - Cometer, reiteradamente, faltas ou falhas na execução dos serviços contratados;
- VI - Demonstrar desempenho operacional insatisfatório;
- VII - Divulgar, sem autorização, informações do interesse exclusivo da contratante, obtidas em decorrência da contratação, ou que consubstanciam violação de sigilo;
- VIII - Estabelecer entendimento com a parte adquirente sem autorização ou ciência da contratante;
- IX - Prejudicar, por culpa grave, interesse da contratante que lhe foi confiado;
- X - Deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada pela contratante em matéria da competência do contratado, depois de expressamente cientificado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A alteração contratual é permitida, por acordo entre as partes, quando cabível nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1 O contrato está vinculado, para efeitos legais, ao Edital nº XXX/2026/SELIMC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

- I - Fiscalizar este contrato, quanto ao exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, como lhe aprouver.
- II - Fornecer ao contratado os documentos e as informações necessários à execução do objeto contratual.
- III - Propiciar condições que favoreçam a execução do objeto do contrato pelo contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 São obrigações do Contratado, além das previstas no edital:

- I - Cumprir as instruções ou ordens declaradas pela contratante;
- II - Respeitar os preços mínimos, estipulados pela contratante;
- III - Fornecer à contratantes informações ou esclarecimentos, que forem requisitados;
- IV - Exigir, quando for o caso, da contratante a comprovação de quitação dos tributos;
- V - Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

VI - Cumprir com as obrigações previstas em lei aplicadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de São Luiz do Anauá/RR.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

PELA CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX